

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013 e a Resolução n.º 49, de 3 de fevereiro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 52, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 - O servidor efetivo, quando ocupar cargo em Comissão, fará jus à remuneração deste, de acordo com a tabela constante do Anexo IV.

Art. 2º - Fica alterado o art. 53, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 – Extinto qualquer órgão da Estrutura Administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado correspondente.

Art. 3º - Fica alterado o art. 61, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 – Fica extinto o cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo IV, da Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Anexo IV
Tabela dos Cargos em Comissão*

<i>Denominação</i>	<i>N.º de Cargos</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>3.186,60</i>
<i>Coordenador do Controle Interno</i>	<i>01</i>	<i>2.443,06</i>
<i>Chefe de Contabilidade</i>	<i>01</i>	<i>2.124,40</i>
<i>Assessor Especial da Presidência</i>	<i>01</i>	<i>1.790,00</i>

Art. 5º - A carga horária do Cargo Comissionado de Chefe de Contabilidade, criado pela Resolução n.º 49, de 3 de fevereiro de 2015 será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 21 de fevereiro de 2017.

**Ederdinê Ferreira da Silva
Presidente**

**Lauro Bertoldo Trigueiro
Vice-Presidente**

**José Humberto Brandão
1º Secretário**

**Belmar Elias da Costa
2º Vice-Presidente**

**Adriana A. C. Carabolante
2ª Secretária**

JUSTIFICATIVA

Preclaros pares,

O Projeto de Resolução ora submetido à apreciação de Vossas Excelências tem por objetivo alterar a Resolução n.º 37, 4 de fevereiro de 2013, no tocante a questões de interpretação da aplicabilidade ou não da gratificação de função.

Serve também para implementar reajuste na remuneração do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, tendo em vista as suas atribuições a justificar tal medida.

Serve ainda para estabelecer a carga horária do cargo comissionado de Chefe de Contabilidade, criado pela Resolução n.º 49, de 2 de fevereiro de 2015, passando a prever a obrigatoriedade de 20 (vinte) horas semanais.

Certos de que este Projeto de Resolução receberá a necessária aquiescência de nossos insignes pares, submetemos a seu regular processamento, renovando nossos protestos estima consideração.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 21 de fevereiro de 2017.

Ederdinê Ferreira da Silva
Presidente

Lauro Bertoldo Trigueiro
Vice-Presidente

José Humberto Brandão
1º Secretário

Belmar Elias da Costa
2º Vice-Presidente

Adriana A. C. Carabolante
2ª Secretária